



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 29/05/2024 – Horário: **11h30min**

Local: **Videoconferência e Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**
Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 219

Objeto: 728ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **Diretoria das Superintendências Regionais**

1. SEI-070005/000201/2022 – Faurecia Automotive do Brasil Ltda.

Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, no Município de Porto Real – SUPMEP

Licença de Operação

2. SEI PD-07/005.16/2020 - 76 Oil Distribuidora de Combustíveis S.A.

Ampliação de uma base de distribuição de combustíveis, com a construção de um sistema de movimentação e armazenamento de QAV (querosene de aviação), no Município de Barra Mansa - SUPMEP

Licença de Instalação

- **Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. SEI EXT-PD/014.11026/2021 - Fit Marine Soluções Marítimas S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN011998) referente às operações de transferência de petróleo e derivados entre navio-barcaça (e vice-versa), barcaça-barcaça e barcaça-caminhão (e vice-versa) nos limites da Baía de Guanabara, em áreas

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



de fundeio e terminais licenciados, a fim de alterar a razão social, o CNPJ e o endereço da sede, passando de: *“Fit Marine Soluções Marítimas S.A., CNPJ: 37.625.588/0001-89 e endereço da sede: Avenida das Américas, 3500, Bloco 5, Sala 215 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ”* para: *“Logfit Logística e Serviços S.A., CNPJ: 17.451.156/0003-53 e endereço da sede: “Avenida Brasil, 3141 – Bloco 5 - Caju - Rio de Janeiro – RJ”* – GERLRAC

4. SEI-070002/015624/2023 - Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda.

Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 723ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 24/04/2024, referente à aprovação da: (i) Licença de Operação (LO) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classes IIA e IIB, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, Resíduos da Construção Civil (RCC) das classes A, B e C, e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro; e (ii) emissão da LO, com prazo de validade de 6 anos, sendo a sua emissão condicionada ao cancelamento da Licença Ambiental Comunicada (LAC IN000307), emitida no âmbito do processo SEI070002/002600/2022, vigente até 07/03/2027 – GERLRAC

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea
Id. Funcional 5139320-4